



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Insetivo:

n.º 468/2021

Despacho: *Concordo.*
Notifique-se em conformidade -
8-11-21
[Signature]

1. Entidade averiguada

Identificação: Informação protegida

Atividade da entidade: Alojamento Local – apartamento

Morada da pessoa singular: Informação protegida

Concelho e Ilha: Informação protegida

Plataforma *online*: www.booking.com

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2021, no dia 30 de abril, foi realizada uma ação de deteção de alojamento, com oferta ilegal, na plataforma de reserva online acima identificada.

3. Descrição:

Trata-se de publicitação de oferta ilegal de alojamento com fins turísticos, na tipologia de apartamento, sem que, a pessoa singular averiguada (PS) estivesse licenciada para o efeito. Foi a PS notificada, para no prazo de dez dias úteis retirar a publicitação de oferta de alojamento ilegal com fins turísticos, nos termos do artigo 86.º do Código do Procedimento Administrativo, constante do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (CPA). A proprietária retirou a publicitação da oferta de alojamento turístico ilegal, tendo estabelecido contacto telefónico e através de correio eletrónico com este serviço, conforme consta dos documentos anexos à Dist. SGC/2021/1349 e demais prova anexa ao referido processo.

Por esse motivo foi dispensada a audiência dos interessados, nos termos e com os fundamentos do artigo 124.º do CPA.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

5. Conclusões e propostas:

Considerando que o proprietário do alojamento identificado no ponto 1, cessou toda a publicidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, dando-se conhecimento desse facto, através do ofício SAI-IRT/2021/950.

À Consideração Superior,

Angra do Heroísmo, 16 de julho de 2021

A Inspetora Superior Principal: